MOÇÃO DE APELO Nº 02/09

CONSIDERANDO as reiteradas campanhas salariais de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que há anos reivindicam justas reposições salariais, algumas vezes em vão;

CONSIDERANDO que os pedidos apresentados são justos e estão de acordo com os direitos constitucionais de relações do trabalho;

CONSIDERANDO que os servidores do Poder Judiciário desempenham relevantes serviços, e sem eles, nós cidadãos, não teríamos os nossos anseios jurisdicionais atendidos;

CONSIDERANDO que os referidos servidores vêm sofrendo diariamente com sobrecarga de serviços, pelo fato de serem obrigados a realizar atividades pelas quais não são remunerados, por falta de servidores;

CONSIDERANDO que tais pontos, envolvendo data base, reposição salarial, criação de plano de cargos, carreiras e vencimentos, além da indenização das férias anuais que não são concedidas, representam significativo instrumento de reivindicação;

CONSIDERANDO que algumas reivindicações constantes da pauta da campanha salarial dos servidores do Poder Judiciário encontram-se em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Projeto de Lei nº 479/04, que trata da reposição das perdas salariais e o Projeto de Lei Complementar nº 43/05, referente ao Plano de Cargos e Carreiras;

CONSIDERANDO que, segundo consta, o último aumento salarial concedido para a categoria dos servidores do Judiciário do Estado de São Paulo foi em 1994, portanto, há 15 (quinze) anos esses trabalhadores não têm aumentos salariais, e recebem, ao longo desse período, apenas os tradicionais percentuais inflacionários, que não representam, na sua integralidade, a recuperação do poder de compra;

CONSIDERANDO que os servidores públicos do Judiciário Federal tiveram seus vencimentos majorados nos últimos anos, possuindo, atualmente, salários 30% (trinta por cento) superiores aos servidores do

Poder Judiciário Estadual, indo na contramão do princípio da equidade, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que os 62 (sessenta e dois) servidores do Judiciário de Votorantim realizam suas atividades de forma heróica, mesmo com o enorme *déficit* de servidores nessa Comarca, que necessita de, pelo menos, mais duas Varas Cumulativas e de um Juizado Especial Cível;

Por todo o exposto é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, nos termos regimentais, a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **Desembargador Roberto Antonio Valim Bellocchi,** para que atenda às justas reivindicações dos servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Que do deliberado seja dado ciência ao **ilustre Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Roberto Antonio Valim Bellocchi; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Barros Munhoz,** solicitando ações e providências com relação às questões apontadas; **às Excelentíssimas Juízas da Comarca de Votorantim, Sras. Luciana Carone Nucci e Graziela Gomes dos Santos Biazzim;** e também aos **Servidores do Fórum Local.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 08 de junho de 2009.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Vereador

mrs